



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250221110910**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 0908/2022 - Estabelece valores do metro quadrado de área construída e não construída; fatores corretivos imobiliários do Município e dá outras providências**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 20/12/2022

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 908/2022, de 20 de dezembro de 2022, estabelece para o exercício financeiro de 2023 os valores do metro quadrado de área construída e não construída e os fatores corretivos imobiliários na zona urbana do Município, fixando em R\$ 15,00 o valor do metro quadrado de terrenos, R\$ 40,00 para imóveis edificados de uso residencial, R\$ 45,00 para escritórios, apartamentos, salas e oficinas em geral, e R\$ 50,00 para imóveis com atividades industriais; define a pontuação específica para cálculo dos fatores corretivos de terreno (situação, topografia e pedologia) e de edificação (alinhamento, situação e posição), bem como os coeficientes de localização (Fator I = 1,00 para área central; Fator II = 0,85; Fator III = 0,80; Fator IV = 0,70); determina que o valor venal dos imóveis urbanos será calculado pela fórmula Valor Venal = [(At x K1 x Fct) + (Ac x K2 x FcE)] x Flz, com previsão de atualização dos valores por decreto do Poder Executivo até 90 dias antes do término do exercício, com base na variação do IPCA-E, e entrada em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221110910&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 02:03